

PORTARIA Nº 1.957/SPO, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Credencia clínica em novo endereço, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.523774/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 3 (três) anos, a clínica ASINELLI CLÍNICA MÉDICA LTDA - CRM-PR 557, CLC 02, para a realização de exames de saúde periciais no endereço rua Ubaldino do Amaral, nº 550, Alto da Glória, Curitiba (PR), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A CLÍNICA ASINELLI deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 5 de maio de 2017, referentes ao artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 588/SPO, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 76.

ALBERT COSTA REBELLO